



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Controladoria e Ouvidoria Geral  
do Estado*

**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO  
Nº. 520001.01.01.01.077.0515**

Modalidades de Auditoria:

**Auditoria de Regularidade**

Categorias de Auditoria:

**Auditoria de Contas de Gestão – à distância**

Órgão Auditado:

**Secretaria Especial de Grandes Eventos Esportivos -  
SEGE**

Período de Exames:

**Janeiro a dezembro de 2014**



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Controladoria e Ouvidoria Geral  
do Estado*

**Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral**  
José Nelson Martins de Sousa

**Secretário Adjunto da Controladoria e Ouvidoria Geral**  
**Auditor de Controle Interno**  
Antonio Marconi Lemos da Silva

**Secretário-Executivo**  
**Auditor de Controle Interno**  
Paulo Roberto de Carvalho Nunes

**Coordenador de Auditoria Interna**  
**Auditor de Controle Interno**  
George Dantas Nunes

**Articuladora, respondendo**  
**Auditora de Controle Interno**  
Emiliana Leite Filgueiras

**Orientadora de Célula**  
**Auditora de Controle Interno**  
Valéria Ferreira Lima Leitão

**Audidores de Controle Interno**  
Tiago Monteiro da Silva  
Carlos Eduardo Guimarães Lopes

**Missão Institucional**

Assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos, contribuindo para uma gestão ética e transparente e para a oferta dos serviços públicos com qualidade

## RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO N.º 520001.01.01.01.077.0515

### I - INTRODUÇÃO

1. Em cumprimento às determinações do Art. 9º, inciso III, e do Art. 54, inciso I, da Lei Estadual nº 12.509, de 06/12/1995, apresentamos o Relatório de Auditoria de Contas Anuais de Gestão sobre o exercício financeiro de **2014** da **Secretaria Especial de Grandes Eventos Esportivos - SEGE**.
2. Os exames foram realizados de acordo com o procedimento P.CAINT.001 – Auditoria de Contas de Gestão nos Órgãos e Entidades com Registros Contábeis Controlados nos Sistemas Computadorizados Corporativos, em conformidade com as normas e procedimentos técnicos de auditoria.
3. A Visão Geral abrange aspectos informativos da **SEGE** relativos à estruturação legal; execução orçamentária e financeira.
4. A Organização e Composição Processual constitui-se em análises para aderência da organização e da composição do Processo de Prestação de Contas Anual às exigências das Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado nºs 01/2005, 02/2005, 03/2005, alteradas pela 01/2007 e 01/2011.
5. Os trabalhos à distância foram realizados em conformidade com a Ordem de Serviço de Auditoria nº 54/2015, no dia 28/04/2015, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis. A análise da manifestação do auditado e a correspondente elaboração do relatório de auditoria realizaram-se no dia 23/06/2015, conforme Ordem de Serviço de Auditoria nº 110/2015.
6. As informações utilizadas para análise da presente auditoria foram geradas por meio dos Sistemas e-Contas e e-Controle.
7. Os resultados da auditoria estão adstritos aos objetivos e limites estabelecidos no escopo do presente trabalho. A ocorrência de quaisquer fatos supervenientes a esse propósito, que venham a ser conhecidos pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE ou para os quais esta CGE seja demandada a se pronunciar, poderá ser objeto de exame posterior.
8. A identificação das pessoas físicas no presente relatório foi suprimida em atendimento ao disposto no art. 31 da Lei Federal nº 12.527, de 18/11/2011, e no art. 34 da Lei Estadual nº 15.175, de 28/06/2012

## 9. II - RESULTADOS DOS TRABALHOS

### 1. VISÃO GERAL

10. A **Secretaria Especial da Copa 2014 – SECOPA**, bem como sua estrutura inicial, foi criada em caráter extraordinário de acordo com a Lei Nº 14.869, de 25 de janeiro de 2011 para atuar como órgão central de planejamento, coordenação, articulação, gerenciamento e controle das ações necessárias à realização da Copa do Mundo de Futebol FIFA 2014, no Estado do Ceará.

11. Após a realização do evento mundial da FIFA, o órgão mudou de nome para **Secretaria Especial de Grandes Eventos – SEGE**, conforme a Lei Nº 15.683, de 27 de agosto de 2014 e ficou responsável por gerir o Centro de Formação Olímpica - CFO.

12. Com o advento da Lei Nº 15.773, de 10 de março de 2015, a SEGE foi extinta, ficando a **Secretaria do Esporte – SESPORTE** responsável, também, pela administração das Unidades Arena Castelão e CFO.

### 1.1. Execução Orçamentária por Programa, Grupo de Natureza de Despesas e Fonte de Recursos

13. O perfil da execução orçamentária do **SEGE** representa o confronto entre o valor empenhado no exercício de **2014** e os valores autorizados na LOA **2014**, distribuídos por programa de governo, grupo de natureza de despesas e fonte de recursos, conforme tabelas a seguir apresentadas:

**Tabela 1. Execução Orçamentária por Programa**

Unidade Auditada: SECRETARIA ESPECIAL DA COPA 2014  
Exercício: 2014 Data de Atualização: 24/04/2015 R\$ mil

Programa	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
93-INFRAESTRUTURA ESPORTIVA E DE LAZER	226.004,27	172.728,98	76,43
89-PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DA COPA 2014	32.975,38	32.970,39	99,98
500-GESTÃO E MANUTENÇÃO	3.135,31	3.103,85	99,00
<b>Total:</b>	<b>262.114,96</b>	<b>208.803,22</b>	<b>79,66</b>

Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade - SIC e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 24/4/2015

**Tabela 2. Execução Orçamentária por Grupo de Natureza de Despesa**

Unidade Auditada: SECRETARIA ESPECIAL DA COPA 2014  
Exercício: 2014 Data de Atualização: 24/04/2015 R\$ mil

Grupo de Natureza de Despesa	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
3-OUTRAS DESPESA CORRENTES	34.720,57	34.684,46	99,90
4-INVESTIMENTOS	226.004,27	172.728,98	76,43
1-PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.390,12	1.389,78	99,98
<b>Total:</b>	<b>262.114,96</b>	<b>208.803,22</b>	

Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade - SIC e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 24/4/2015

### Tabela 3. Execução Orçamentária por Fonte de Recursos

Unidade Auditada: SECRETARIA ESPECIAL DA COPA 2014

R\$ mil

Exercício: 2014

Data de Atualização: 24/04/2015

Fonte de Recursos	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
00-RECURSOS ORDINÁRIOS	36.110,69	36.074,24	99,90
01-COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS	0,00	0,00	0,00
47-RECURSOS PROVENIENTES DO FDU	23.731,14	1.367,44	5,76
82-CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	202.273,13	171.361,54	84,72
<b>Total:</b>	<b>262.114,96</b>	<b>208.803,22</b>	<b>79,66</b>

Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade - SIC e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 24/4/2015

## 2. ORGANIZAÇÃO E COMPOSIÇÃO PROCESSUAL

14. Da análise da composição e da organização da Prestação de Contas Anual de 2014 da **SEGE**, no Sistema e-Contas, foram identificados problemas com os seguintes itens e/ou documentos:

### a. RR - Rol de Responsáveis

- **Dirigente Máximo:**

- ✓ ausência de informações relativas aos Atos de Nomeação/Designação/Exoneração, período de efetiva gestão e telefone do dirigente máximo portador do CPF nº 358.\*\*\*.\*\*\*-04.

#### **Manifestação do Auditado**

*O auditado não se manifestou.*

#### **Análise da CGE**

Após consulta realizada em 23/06/2015, verificou-se que persiste a desconformidade detectada na auditoria quanto à ausência de informações relativas aos Atos de Nomeação/Designação/Exoneração, período de efetiva gestão e telefone do dirigente máximo portador do CPF nº 358.\*\*\*.\*\*\*-04.

**Recomendação nº 520001.01.01.01.077.0515.001** – Inserir no sistema e-Contas as informações relativas aos Atos de Nomeação/Designação/Exoneração, período de efetiva gestão e telefone do dirigente máximo portador do CPF nº 358.\*\*\*.\*\*\*-04.

- **Membros de Órgãos Colegiados Responsáveis por Atos de Gestão:** ausência de responsável ou justificativa para a sua ausência.

#### **Manifestação do Auditado**

*O auditado não se manifestou.*

#### **Análise da CGE**

Após consulta realizada em 23/06/2015, verificou-se que persiste a desconformidade

detectada na auditoria quanto à ausência de informações relativas aos Membros de Órgãos Colegiados Responsáveis por Atos de Gestão ou justificativa para a sua ausência.

**Recomendação nº 520001.01.01.01.077.0515.002** – Inserir no sistema e-Contas informações relativas aos Membros de Órgãos Colegiados Responsáveis por Atos de Gestão ou justificativa para a sua ausência.

- **Ordenadores de Despesa:** ausência de responsável ou justificativa para a sua ausência.

**Manifestação do Auditado**

*O auditado não se manifestou.*

**Análise da CGE**

Após consulta realizada em 23/06/2015, verificou-se que persiste a desconformidade detectada na auditoria quanto à ausência de informações relativas aos Ordenadores de Despesas ou justificativa para a sua ausência.

**Recomendação nº 520001.01.01.01.077.0515.003** – Inserir no sistema e-Contas as informações relativas aos Ordenadores de Despesas ou justificativa para a sua ausência.

- **Encarregado do Almoxarifado:** ausência de responsável ou justificativa para a sua ausência.

**Manifestação do Auditado**

*O auditado não se manifestou.*

**Análise da CGE**

Após consulta realizada em 23/06/2015, verificou-se que persiste a desconformidade detectada na auditoria quanto à ausência de informações relativas ao Encarregado do Almoxarifado ou justificativa para a sua ausência.

**Recomendação nº 520001.01.01.01.077.0515.004** – Inserir no sistema e-Contas as informações relativas ao Encarregado do Almoxarifado ou justificativa para a sua ausência.

- **Encarregado do Depósito de Mercadorias e Bens Apreendidos:** ausência de responsável ou justificativa para a sua ausência.

**Manifestação do Auditado**

*O auditado não se manifestou.*

**Análise da CGE**

Após consulta realizada em 23/06/2015, verificou-se que persiste a desconformidade detectada na auditoria quanto à ausência de informações relativas ao Encarregado do Depósito de Mercadorias e Bens Apreendidos ou justificativa para a sua ausência.

**Recomendação nº 520001.01.01.01.077.0515.005** – Inserir no sistema e-Contas as informações relativas ao Encarregado do Depósito de Mercadorias e Bens Apreendidos ou justificativa para a sua ausência.

- **Encarregado do Setor Financeiro:** ausência de responsável ou justificativa para a sua ausência.

**Manifestação do Auditado**

*O auditado não se manifestou.*

### **Análise da CGE**

Após consulta realizada em 23/06/2015, verificou-se que persiste a desconformidade detectada na auditoria quanto à ausência de informações relativas ao Encarregado do Setor Financeiro ou justificativa para a sua ausência.

**Recomendação nº 520001.01.01.01.077.0515.006** – Inserir no sistema e-Contas as informações relativas ao Encarregado do Setor Financeiro ou justificativa para a sua ausência.

- c. **RN - Relação de Nomeações:** não consta a relação de nomeações ou a justificativa para a sua ausência;

### **Manifestação do Auditado**

*O auditado não se manifestou.*

### **Análise da CGE**

Após consulta realizada em 23/06/2015, verificou-se que persiste a desconformidade detectada na auditoria quanto à ausência da relação de nomeações ou justificativa para a sua ausência.

**Recomendação nº 520001.01.01.01.077.0515.007** – Inserir no sistema e-Contas as informações relativas à relação de nomeações ou justificativa para a sua ausência.

- d. **DEO - Demonstrativos da Execução Orçamentária:** ausência de demonstrativos da execução orçamentária com as respectivas assinaturas digitais, conforme disposto no Anexo Único da Instrução Normativa (TCE) nº 01, de 21 de junho de 2011;

### **Manifestação do Auditado**

*O auditado não se manifestou.*

### **Análise da CGE**

Apesar de não ter se manifestado, o auditado inseriu, no sistema e-Contas, o Demonstrativo das Receitas Orçamentárias.

De acordo com consulta realizada em 23/06/2015, verificou-se que a gestão da SEGE inseriu indevidamente um demonstrativo referente à despesa empenhada por elemento e natureza de despesa, quando deveria ter inserido o Demonstrativo das Despesas por Elemento e Item, na aba “Demonstrativo das Despesas por Elemento e Item”.

Da mesma forma ocorreu com a inserção do Demonstrativo por Programa e PA, na aba “Demonstrativo da Execução Orçamentária por Fonte de Recursos”, quando deveria ter inserido o correspondente demonstrativo.

Constatou-se, ainda, em consulta na mesma data, a ausência de assinatura digital do contador responsável nos demonstrativos.

**Recomendação nº 520001.01.01.01.077.0515.008** – Inserir, no sistema e-Contas, os Demonstrativos da Execução Orçamentária, extraídos do S2GPR.

**Recomendação nº 520001.01.01.01.077.0515.009** – Inserir assinatura digital do Contador responsável pela contabilidade do órgão nos Demonstrativos da Execução Orçamentária, conforme disposto no Anexo Único da Instrução Normativa (TCE) nº 01, de 21 de junho de 2011.

- e. **BDC - Balanços e Demonstrações Contábeis:** ausência de balanços e demonstrações contábeis com as respectivas assinaturas digitais, conforme disposto no Anexo Único da Instrução Normativa (TCE) nº 01, de 21 de junho de 2011;

### **Manifestação do Auditado**

*O auditado não se manifestou.*

### **Análise da CGE**

Apesar de não haver se manifestado, constatou-se que foram inseridos o Balanço Financeiro, o Balanço Patrimonial e o Demonstrativo da Dívida Flutuante. Entretanto, verificou-se que a inserção do Balanço Orçamentário se deu de forma incompleta, uma vez que foi inserida apenas a página 2, onde consta apenas o item relativo à amortização da dívida.

No mesmo sentido, o Demonstrativo das Variações Patrimoniais foi inserido de forma incompleta, pois não contém as Variações Qualitativas.

Constatou-se, ainda, em consulta realizada em 23/06/2015, a ausência de assinatura digital em todos os demonstrativos inseridos no item "Balanços e Demonstrações Contábeis", em desconformidade com o Anexo Único da Instrução Normativa (TCE) nº 01, de 21 de junho de 2011.

**Recomendação nº 520001.01.01.01.077.0515.010** – Corrigir, no sistema e-Contas, o Balanço Orçamentário e o Demonstrativo das Variações Patrimoniais.

**Recomendação nº 520001.01.01.01.077.0515.011** – Inserir assinatura digital do Contador responsável pela contabilidade do órgão nos Balanços e Demonstrações Contábeis, conforme disposto no Anexo Único da Instrução Normativa (TCE) nº 01, de 21 de junho de 2011.

- f. **ECC - Extratos das Contas Correntes:** ausência dos extratos de contas correntes com as respectivas assinaturas digitais, conforme disposto no Anexo Único da Instrução Normativa (TCE) nº 01, de 21 de junho de 2011.

### **Manifestação do Auditado**

*O auditado não se manifestou.*

### **Análise da CGE**

Apesar de não ter se manifestado, o auditado inseriu os extratos de conta corrente no sistema e-Contas, porém, em consulta realizada em 23/06/2015, verificou-se que permanece a ausência de assinatura digital do responsável pela área financeira, em desconformidade com o Anexo Único da Instrução Normativa (TCE) nº 01, de 21 de junho de 2011.

**Recomendação nº 520001.01.01.01.077.0515.012** – Inserir a assinatura digital do responsável pela área financeira, conforme disposto no Anexo Único da Instrução Normativa (TCE) nº 01, de 21 de junho de 2011.

- g. **RDG - Relatório de Desempenho da Gestão:** ausência do relatório de desempenho da gestão com a respectiva assinatura digital do dirigente máximo, conforme disposto no Anexo Único da Instrução Normativa (TCE) nº 01, de 21 de junho de 2011;

### **Manifestação do Auditado**

*O auditado não se manifestou.*

### **Análise da CGE**

Apesar de não se manifestar, o auditado inseriu o Relatório de Desempenho da Gestão, porém, ainda permanece a ausência de assinatura digital do dirigente máximo, contrariando o disposto no Anexo Único da Instrução Normativa (TCE) nº 01, de 21 de junho de 2011.

Ademais, conforme consulta realizada em 23/06/2015, constatou-se as seguintes desconformidades:

- ✓ nada obstante ter discriminado o plano de ação, somente foram apresentadas as metas físicas faltando destacar as metas financeiras;
- ✓ não foram apresentados os recursos orçamentários e financeiros, indicando suas fontes, recursos patrimoniais, infra-estrutura e quadro de pessoal;
- ✓ os programas de governo apresentados não indicaram os recursos orçamentários e financeiros utilizados;
- ✓ apesar de constar no Comparativo de Ingressos Orçados com os Realizados o montante de R\$207.000.000,00, recebidos de convênios da União, não foi apresentado o demonstrativo do fluxo financeiro de projetos ou programas financiados com recursos externos individualizados, indicando a contrapartida estadual, se for o caso.

**Recomendação nº 520001.01.01.01.077.0515.013** – Corrigir as desconformidades detectadas no Relatório de Desempenho da Gestão, em cumprimento à Instrução Normativa Nº 01/2005 do Tribunal de Contas do Estado, de 16 de março de 2005.

**Recomendação nº 520001.01.01.01.077.0515.014** – Inserir assinatura digital do dirigente máximo no Relatório de Desempenho da Gestão, até o dia 29/06/2015, conforme disposto no Anexo Único da Instrução Normativa (TCE) nº 01, de 21 de junho de 2011.

- h. **CG - Contratos de Gestão:** ausência das informações relativas ao Contrato de Gestão ou a justificativa para a não inserção.

**Manifestação do Auditado**

*O auditado não se manifestou.*

**Análise da CGE**

Após consulta realizada em 23/06/2015, verificou-se que persiste a desconformidade apontada na auditoria em relação à ausência das informações relativas ao Contrato de Gestão ou a justificativa para a não inserção.

**Recomendação nº 520001.01.01.01.077.0515.015** – Inserir no sistema as informações relativas ao Contrato de Gestão ou a justificativa para a não inserção.

- i. **TCE - Tomada de Contas Especial:** ausência de documentos relativos às TCE's instauradas ou deixou de apresentar a justificativa para essa ausência.

**Manifestação do Auditado**

*O auditado não se manifestou.*

**Análise da CGE**

Após consulta realizada em 23/06/2015, verificou-se que persiste a desconformidade apontada na auditoria em relação à ausência de documentos relativos às TCE's instauradas ou deixou de apresentar a justificativa para essa ausência.

**Recomendação nº 520001.01.01.01.077.0515.016** – Inserir no sistema as informações relativas às TCE's instauradas ou apresentar a justificativa para essa ausência.

### III – CONCLUSÃO

15. Conforme o escopo e os aspectos abrangidos pelos trabalhos de auditoria, foram verificadas constatações referentes aos itens a seguir relacionados, consignadas neste relatório, que devem ser objeto de adoção de providências para atendimento às respectivas recomendações por parte do responsável pela Prestação de Contas Anual da **SEGE**:

- **RR - Rol de Responsáveis;**
- **RN - Relação de Nomeações;**
- **DEO - Demonstrativos da Execução Orçamentária;**
- **BDC - Balanços e Demonstrações Contábeis;**
- **ECC - Extratos das Contas Correntes;**
- **RDG - Relatório de Desempenho da Gestão;**
- **CG - Contratos de Gestão;**
- **TCE - Tomada de Contas Especial.**

16. Assim, este relatório de auditoria deverá ser encaminhado à gestão da **Secretaria Especial de Grandes Eventos Esportivos - SEGE**, para conhecimento e encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará, por meio do Sistema e-Contas, juntamente com o Certificado de Auditoria, o Parecer do Dirigente do Controle Interno, o Pronunciamento do Secretário da pasta e as demais peças que compõem a Prestação de Contas Anual de 2014.

Fortaleza, 23 de junho de 2015.

Responsável pela elaboração do Relatório Preliminar

**Documento assinado digitalmente**

**Tiago Monteiro da Silva**

Auditor de Controle Interno

Matrícula – 300069-1-7

Responsável pela elaboração do Relatório Final

**Documento assinado digitalmente**

**Carlos Eduardo Guimarães Lopes**

Auditor de Controle Interno

Matrícula – 1617211-1

Revisado por:

**Documento assinado digitalmente**

**Valéria Ferreira Lima Leitão**

Orientador de Célula

Matrícula – 1617421-1

Aprovado em 23/06/2015 por:

**Documento assinado digitalmente**

**George Dantas Nunes**

Coordenador de Auditoria Interna

Matrícula – 161727.1-5